

**EDITAL N° 003/2018**  
**Referente ao Aviso N° 005/2018, publicado no D.O.E. de 11/01/2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo/2018.1 para alunos de matrícula especial, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n°. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício N°. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, igualmente distribuídas entre as disciplinas.

## 1. DISCIPLINA E VAGAS

### 1.1. Serão ofertadas vagas nas disciplinas:

DISCIPLINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS	ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
PPHRL105 - Memória, narrativa e oralidade .	1	02	02
PPHRL301 - História, memória, identidade e tradição: a crítica do pensamento herdado e abordagens contemporâneas sobre as experiências negras na África e na diáspora.	1	02	02
PPHRL302 - Quotidiano e memória da escravidão.	1	02	02

1.2. Atendendo à Resolução CONSU n° 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4°.), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas (quarenta por cento = 02 vagas) para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral. Os concorrentes a esse sistema de cotas devem fazer a opção explícita na ficha de inscrição.

1.3. Os horários das disciplinas estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

1.4. Atendendo à Resolução CONSU n° 1.294/2017, o Programa reserva 40% das vagas (quarenta por cento = 02 vagas) para alunos de graduação da UNEB que estiverem devidamente matriculados no último ano e ter cursado o mínimo de 80% da carga horária do curso, tenham participação comprovada em eventos e produções de natureza científica e, ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas (comprovadas em histórico). As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral.

## 2. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

2.1. Período: **20 e 21 de fevereiro de 2018**, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas.

2.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas - UNEB – Campus V, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.571-001. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB.

2.3. Poderão se inscrever no presente edital graduados e graduandos de história e áreas afins, estes últimos devem preencher os requisitos da Resolução CONSU 1.274/2017.

2.4. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação **ou** por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório ou em outro departamento da UNEB. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas.

2.5. A **Homologação** das inscrições será divulgada no dia **26 de fevereiro de 2018** no site do Programa <http://www.ppghis.uneb.br/>.

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, com indicação e justificativa da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo(a) candidato(a), disponível no portal <http://www.ppghis.uneb.br/>;

3.2. Uma foto 3x4 recente;

3.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e do certificado de reservista para homens;

3.4. Uma cópia do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado;

3.5. Documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica que comprovem que o discente está devidamente matriculado no último ano e que cursou o mínimo de 80% da carga horária total do curso (Apenas para Graduandos)

3.6. Histórico da graduação comprovando média conceitual equivalente a 7,0 nas disciplinas cursada (Apenas para Graduandos)

3.7. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

3.8. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB (graduandos, docentes, técnicos, REDA e terceirizados), para dispensa de taxa;

3.8.1. No ato do depósito será solicitado o código identificador. Este código é o número de CPF do candidato;

3.9. Currículo *Lattes*, emitido na plataforma do CNPQ, <http://lattes.cnpq.br>, em uma via, por disciplina.

#### 4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pelo docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas. O barmes referente a este processo encontra-se no anexo I deste Edital.

4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato (Anexos I e II).

4.3. O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas;

4.4. Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

4.4.1 Maior nota na exposição de argumentos na Justificativa;

4.4.2 Maior nota na análise do currículo *lattes*;

4.4.3 Maior idade.

#### 5. RESULTADO

O resultado será divulgado a partir do dia **6 de março de 2017** através do portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

#### 6. RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo III) na Secretaria do Programa ou do envio deste para o e-mail: [mestrado\\_historia@hotmail.com](mailto:mestrado_historia@hotmail.com). E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

#### 7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **13 e 14 de março de 2018** na Secretaria do Programa, das 8 às 17 horas.

#### 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrição	20 e 21 de fevereiro	Online com encaminhamento de documentação presencial na Secretaria do PPGHIS / SEDEX

Homologação das inscrições	26 de fevereiro	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	27 e 28 de fevereiro	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	02 de março	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Resultado Final	06 de março	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	07 e 08 de março	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado final após recurso	12 de março	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Matrícula	13 e 14 de março	Secretaria do PPGHIS
Início do Semestre	15 de março	Anexo II - Sala 13

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

9.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em História Regional e Local.

9.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

9.5 O início das atividades será informado no ato da matrícula.

9.6 Informações e dúvidas serão fornecidas pela Secretaria do Programa, localizada sediada no Departamento de Ciências Humanas – Campus V – UNEB, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Centro, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-003, das 9 às 16 horas, via e-mail [mestrado\\_historia@hotmail.com](mailto:mestrado_historia@hotmail.com) e através do telefone (75) 3631-3465 (Ramal 208).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de janeiro de 2018.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2018 (GRADUADOS)**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 5,0	
Documentação completa apresentada pelo candidato no ato da inscrição.	0 a 5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2018 (GRADUANDOS)**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 5,0	
Documentação completa apresentada pelo candidato no ato da inscrição.	0 a 2,5	
Participação em eventos e produção científica.	0 a 2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

### **ANEXO III**

#### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus V.

Eu, ....., portador do documento de identidade n°....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2018.1 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Santo Antonio de Jesus,.....de.....de .....

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)